



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 050/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento do Município de Cotriguaçu – MT, nos termos do art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Senhor Presidente e Nobres Pares, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa autorização para o poder executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal, em que serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com Termo de compromisso – CUSTEIO - número 63000734980202600 – Ministério da Saúde conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 21 de maio de 2026.

MOISES FERREIRA  
DE

JESUS:01808998138

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipl  
v5, ou=50791617000140, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
Date: 2026.05.21 10:32:21 -04'00'

Excelentíssimo Senhor;  
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;  
MD. Presidente da Câmara;  
Câmara Municipal de Vereadores.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)





**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 043, 21 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso  
Aprovado por Unanimidade  
Em 01/05/2026  
*[Assinatura]*  
Presidente

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ \$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | CATEGORIA         | VALOR      | FONTE |
|---|-------------------|------------|-------|
| 07.002.10.301.0012.2039 –<br>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | A<br>3.3.90.30.00 | 900.000,00 | 1.600 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | CATEGORIA         | VALOR      | FONTE |
|---|-------------------|------------|-------|
| 07.002.10.301.0012.2039 –<br>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | A<br>3.3.90.39.00 | 500.000,00 | 1.600 |

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com Termo de compromisso –

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### GABINETE DO PREFEITO

---

CUSTEIO - número 63000734980202600 – Ministério da Saúde conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2026.

MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla  
v5, ou=50791617000140, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
Date: 2026.05.21 10:32:57 -04 00'

*Moisés Ferreira de Jesus*  
*Prefeito Municipal*

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)



**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Resolução do CMS de Cotriguaçu nº 007 de 18 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação nº 002/2026, referente a Proposta nº 63000734980202600 para CUSTEIO da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 983/2017 E CONSIDERANDO:**

- I) A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
- III) A Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para o Custeio da Atenção Primária à Saúde – APS e da Média e Alta Complexidade – MAC.
- IV) A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, onde foi apresentado, debatido e concensuado o Plano de Ação nº 002/2026 (Proposta nº 63000734980202600) para utilização do recurso suplementar para CUSTEIO das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Primária à Saúde no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).



**MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o Plano de Ação nº 002/2026 (Proposta nº 63000734980202600) referente ao recurso suplementar para CUSTEIO de ações de serviços públicos de saúde na Atenção Primária à Saúde no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), de que trata a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cotriguaçu – MT, 18 de fevereiro de 2026.**



Documento assinado digitalmente  
**CARINA GOMES DA SILVA RODMANN**  
Data: 19/02/2026 12:20:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Carina Gomes da Silva Rodmann**  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado:

**MOISES FERREIRA  
DE**

**JESUS:01808998138**

**Moisés Ferreira de Jesus**  
Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=50791617000140, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
Date: 2026.02.19 13:49:23 -04'00'



### PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

**Nº da Proposta**      **Ano**  
63000734980202600      2026

**CNPJ**      **Beneficiário**  
13964502000184      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU

**Esfera Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH

**CPF do Dirigente**  
98618377104

**População**      **Telefone**      **Município**  
10.030      6635551618      COTRIGUAÇU

**CEP**  
78.330-000

**Endereço**      **E-mail**  
20 DEZEMBRO, CENTRO      secretariodesaude@cotriguacu.mt.gov.br

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| Composição | Número | Valor        |
|------------|--------|--------------|
| PROGRAMA   |        | 1.400.000,00 |

**Valor da Proposta: R\$**      **1.400.000,00**

### DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada | Valor        |
|---------------------|--------------|
| COTRIGUACU          | 1.400.000,00 |

**Programa**  
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### AÇÕES E SERVIÇOS

#### CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

|  |                            |
|--|----------------------------|
| III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas              | <b>Valor</b><br>200.000,00 |
| V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher                        | <b>Valor</b><br>260.000,00 |
| VI - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa | <b>Valor</b><br>240.000,00 |
| VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações          | <b>Valor</b><br>700.000,00 |

### Justificativa

O município de Cotriguaçu está localizado na região da Amazônia Legal, na região Noroeste do estado de Mato Grosso, a aproximadamente 950 km da capital Cuiabá, referência estadual, e a cerca de 210 km do município de Juína, referência regional em serviços de saúde.

Segundo dados do DATASUS/Ministério da Saúde, a população estimada para o ano de 2024 é de 10.398 habitantes, dos quais 47,7% são do sexo feminino e 52,3% do sexo masculino.

Cotriguaçu caracteriza-se por grande extensão territorial, com população distribuída entre a zona urbana, extensas áreas rurais e diversos projetos de assentamento, o que impõe desafios logísticos relevantes à organização da Rede de Atenção à Saúde.

Integram o território municipal:

¿ Distrito de Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila);

¿ Projeto de Assentamento Juruena, incluindo as comunidades Vale Verde, Linha 09, Linha Gaúcha

(Comunidades Santo Antônio e Santa Luzia);

↳ Projeto de Assentamento Cotriguaçu Cederez, abrangendo Linha Jaciara, Linha Estrela, Linha Entre Rios e Linha Geraldo Zanini;

↳ Projeto de Assentamento Nova Cotriguaçu, incluindo o Distrito de Nova União (Muriri e Jacaré);

↳ Comunidades de Nova Esperança, Ouro Verde do Norte e Novo Horizonte (Cuiabanos).

O município possui ainda 01 (uma) aldeia indígena, com população pertencente ao povo Rikbaktsa, atendida prioritariamente pelas equipes da CASAI de Juína e pelo DSEI Rondônia. Nos casos de demanda espontânea ou necessidade de atendimento local, os usuários indígenas são acolhidos pela Equipe de Estratégia Saúde da Família Alice Lohmann, localizada na sede municipal.

A Rede de Atenção à Saúde do SUS no município de Cotriguaçu é composta por:

↳ 01 Hospital Municipal de Pequeno Porte;

↳ 01 Unidade Móvel de Atendimento Pré-Hospitalar ↳ SAMU;

↳ 01 Central de Regulação do Acesso;

↳ 01 Central de Gestão em Saúde;

↳ 05 Unidades Básicas de Saúde;

↳ 01 Centro de Especialidades / Unidade de Reabilitação;

↳ 01 Farmácia;

↳ 01 Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

↳ 01 Rede de Frios;

↳ 01 Unidade de Atenção à Saúde Indígena.

O presente projeto tem como finalidade fortalecer e ampliar as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito municipal, de forma integrada, territorializada e planejada, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), à consolidação da APS Digital, à integração com a RNDS e ao novo modelo de Financiamento da APS 2026.

O novo modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS 2026) é composto por 15 indicadores oficiais, distribuídos em três dimensões: cuidado contínuo, saúde da mulher e da criança, e doenças crônicas/condições sensíveis à APS. Esses indicadores substituem integralmente os do antigo Previner Brasil.

A aplicação dos recursos permitirá a contratação de serviços por meio da Saúde Digital, ampliando o acesso da população a atendimentos remotos e complementares, especialmente nas áreas de ginecologia, gerontologia e saúde mental, garantindo maior equidade no cuidado e reduzindo barreiras geográficas enfrentadas pelos usuários residentes nas zonas rurais do município.

Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento da APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, promovendo maior resolutividade, ampliação do acesso e qualificação do cuidado prestado à população.

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

##### Nome

MATERIAL DE CONSUMO

##### Valor

400.000,00

##### Nome

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

##### Valor

500.000,00

##### Nome

SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

##### Valor

500.000,00